**DECRETO MUNICIPAL Nº2451-17/2020, DE 12 de setembro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2078 – Manter o projeto de Estratégia de Saúde da Família**

(512)339011000000004500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...........R$135.000,00

**2080 – Manter o programa Saúde Bucal**

(513)339011000000004500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$50.000,00

**2108 – Manter o projeto de Agentes Comunitários de Saúde**

(514)339011000000004500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$45.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1078 – Construir prédio pra a instalação do CRAS**

(480)339011000000000001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$20.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2089– Promover reformas, aumentos e melhorias no prédio**

(348)449051000000000040 – Obras e instalações......................................R$45.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1076 – Adquirir um veículo transportar servidores e usuários do CRAS**

(459)449052000000001050 – Equipamentos e material permanente.......................R$46.000,00

**1077 – Adquirir equipamentos e mobiliários para instalação e funcionamento do CRAS**

(461)449052000000001050 – Equipamentos e material permanente.......................R$62.000,00

**1078 – Construir prédio pra a instalação do CRAS**

(465)449051000000001050 – Obras e instalações......................................R$17.000,00

**1085 – Adquirir um veículo para atendimento do Conselho Tutelar**

(474)449052000000001050 – Equipamentos e material permanente.......................R$80.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda